



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI N.º 2.298/2018, 21 de fevereiro 2018.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 269.200,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2018 no valor de R\$ 269.200,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos reais), destinados a execução do Programa Caminhos da Escola - Pronacampo - FNDE- Ministério da Educação, processo 2340001834/2017, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE

Fonte: 134 - Programa Caminho da Escola - Pronacampo - Aquis. Ônibus.

12.361.1.062.1.308 – Aquisição de Ônibus Escolar – Caminho da Escola - Pronacampo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material Permanente.....R\$ 269.200,00


Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 no valor de R\$ 269.200,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos reais), provenientes do Programa Caminhos da Escola - Pronacampo - FNDE- Ministério da Educação processo 2340001834/2017.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.257/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág.. <u>34-35</u> Data: <u>23/02/18</u> - Edição: <u>1449</u>
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.. _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____


CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal